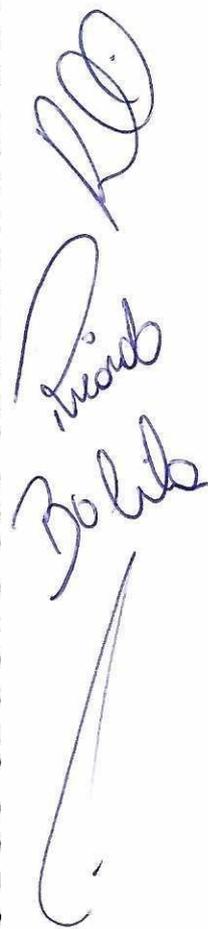


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO

REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quinze horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Odirlei José de Magalhães. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Membro, Eliane Ferreira Nunes – Relatora e Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente-suplente. Registraram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Membro, Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente-suplente e Odirlei José de Magalhães – Presidente. Ausente a Vereadora Eliane Ferreira Nunes- Relatora, que às 15 horas e 15 minutos justificou sua ausência através do seu assessor, informando que em razão de problemas de saúde não poderia comparecer à reunião. Diante da impossibilidade de convocação da suplente da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio nomeou o Vereador Ricardo Antoni Rodrigues para exercer a relatoria dos projetos. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Odirlei José de Magalhães deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 514/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que dispõe sobre a vedação de pavimentação das vias públicas sem a prévia execução das redes subterrâneas de infraestrutura básica. **2) Projeto de Lei nº 514/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que dispõe sobre a vedação de pavimentação das vias públicas sem a prévia execução das redes subterrâneas de infraestrutura básica. **3) Projeto de Lei nº 542/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio público que especifica e dá outras providências. **4) Projeto de Lei Complementar nº 032/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no bairro do Cruzeiro da Serra e Cria Zona Específica Residencial de Interesse Municipal (ZRIM) localizado no bairro Cruzeiro da Serra conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 530/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que cria o “Programa Municipal de Mata-Burro” destinado à população rural do Município de Patrocínio/MG e dá outras providências. O Relator-suplente Ricardo realizou a leitura do seu voto contrário ao projeto. A Presidente-suplente Raquel e o Membro Roberto acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 514/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que dispõe sobre a vedação de pavimentação das vias públicas sem a prévia execução das redes subterrâneas de infraestrutura básica. Por maioria dos votos, os membros opinaram pela aprovação do projeto. **3) Projeto de Lei nº 542/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio público que



especifica e dá outras providências. O Relator-suplente Ricardo realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente Odirlei e o Membro Roberto acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **4) Projeto de Lei Complementar nº 032/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no bairro do Cruzeiro da Serra e Cria Zona Especifica Residencial de Interesse Municipal (ZRIM) localizado no bairro Cruzeiro da Serra conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências. O Relator-suplente Ricardo realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente Odirlei e o Membro Roberto acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Odirlei José de Magalhães, Presidente-suplente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator-suplente, Vereador Ricardo Antoni Rodrigues, Membro, Vereador Roberto Margari de Souza e Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Florisvaldo José de Souza.

Odirlei José de Magalhães
Presidente

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente-suplente

Ricardo Antoni Rodrigues
Relator-suplente

Roberto Margari de Souza
Membro

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 040, DE 2022

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, sobre o Projeto de Lei nº 530/2022, que cria o “Programa Municipal de Mata-Burro” destinado à população rural do Município de Patrocínio/MG e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, objetiva instituir o Programa Municipal de Construção de Mata-burro para a população rural do município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

No âmbito da Secretaria de obras e da Secretaria de Agricultura já existe uma logística para construção de mata-burro, apesar de nobre a iniciativa



do Vereador, a proposta legislativa em análise irá burocratizar os serviços prestados pelo Poder Público.

Atualmente, a construção de mata-burro é feita conforme a constatação da necessidade, a qual é realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras no período em que estão abrindo ou realizando reparos em estradas rurais municipais.

Sendo assim, o projeto de lei não atende os requisitos da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Ricardo Antoni Rodrigues
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se contrariamente à aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente - suplente
Roberto Margari de Souza
Membro

PARECER Nº 039, DE 2022

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, sobre o Projeto de Lei nº 514/2022, que dispõe sobre a vedação de pavimentação das vias públicas sem a prévia execução das redes subterrâneas de infraestrutura básica.

RELATOR: Vereador **Ricardo Antoni Rodrigues**

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, objetiva vedar a pavimentação de vias públicas e traçados urbanos, sem que antes sejam realizadas as obras de infraestrutura básica.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR E DA PRESIDENTE

Considerando os impactos sociais causados pela pavimentação sem a realização de infraestrutura básica e, conseqüentemente os danos causados à população, opinamos pela aprovação do projeto.

III – VOTO DO MEMBRO

Quando do asfaltamento de traçados urbanos, existem normas técnicas NBR tratando especificamente das infraestruturas necessárias que devem existir em cada empreendimento a ser realizado. Não existindo a obrigatoriedade, necessariamente, das redes coletoras de águas pluviais, rede coletora de esgoto e rede distribuidora de água potável. Existindo normativas específicas para a construção de fossas sépticas e sarjetas coletoras de águas pluviais.

Sendo assim, o projeto de lei não atende os requisitos da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, opinamos pela aprovação do projeto.
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Ricardo Antoni Rodrigues
Relator-suplente

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente-suplente
Roberto Margari de Souza
Membro

PARECER Nº 042, DE 2022
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, sobre o Projeto de Lei nº 542/2022, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao patrimônio público que especifica e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, objetiva autorizar o Poder Executivo a alienar um imóvel urbano, setor 26, quadra 01, lote 165, situado na Av. General Astolfo Ferreira Mendes, bairro São Judas Tadeu, matriculado sob o nº 39.778, livro nº 2BBS, fls. 212 do SRI local, com área total de 624,62m², avaliado em R\$ 406.003,00 (quatrocentos e seis mil e três reais), conforme laudo de avaliação nº 034/2022.

Conforme justificativa apresentada, a alienação do imóvel visa possibilitar a implantação de novos projetos, como por exemplo, industriais e comerciais, com o intuito de desenvolver aquela região.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Considerando a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei. Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Ricardo Antoni Rodrigues
Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

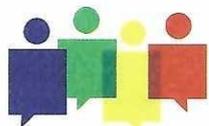
Odirlei José de Magalhães
Presidente
Roberto Margari de Souza
Membro

PARECER Nº 043, DE 2022
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Projeto de Lei Complementar nº 032/2022, que institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no bairro do Cruzeiro da Serra e Cria Zona Especifica Residencial de Interesse Municipal (ZRIM) localizado no bairro Cruzeiro da Serra conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências.

RELATOR: Ricardo Antoni Rodrigues

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, objetiva aprovar e instituir um loteamento urbano localizado no imóvel setor 25, quadra 90, lote 100, matriculado sob o nº 77.225, livro 2EP, fls. 180 do SRI local, correspondente a uma área total de 20.806,09 m² de gleba, sendo desse total:



2.521,08 m² de área de lazer, 5.424,40 m² de sistema viário e 12.914,61 m² de lotes, no bairro Cruzeiro da Serra.

Em síntese, é o relatório.

I II – ANÁLISE

Considerando a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, nota-se que a aprovação do loteamento com as características da ZRIM viabilizará a implantação de loteamento municipal que tem como público preferencial indivíduos que preencham o perfil e os requisitos para participação dos Programas Residenciais desenvolvidos em parceria com o Estado e com o Governo Federal, como por exemplo, o Programa Federal Casa Verde e Amarela.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Ricardo Antoni Rodrigues
Relator

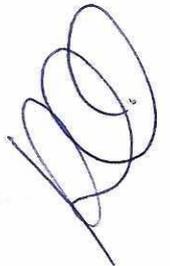
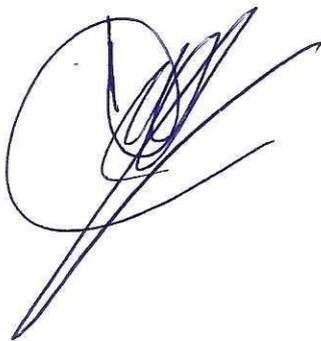
Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Odirlei José de Magalhães
Presidente

Roberto Margari de Souza
Membro

Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.


Laressa da Silva Bonela



EM BRANCO